



EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES
EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A.
Esplanada dos Ministérios – Bloco “U”, Térreo e Sala 530
70065-900 – Brasília –DF

PORTARIA ENBPar Nº 014/2022/PR, de 02 de setembro de 2022.

Designa empregados da ENBPar para compor
Grupo Multidisciplinar de avaliação de contrato.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em observância ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da ENBPar, aprovada em 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO:

- a) o que dispõem os art. 3º, inciso II, alínea “b” e 4º, inciso II e Parágrafo Único da Política de Transações com Partes Relacionadas da ENBPar, aprovada em 12 de julho de 2022;
- b) o disposto no Contrato nº 0004/2022-ENBPar, celebrado em 07 de julho de 2022, entre a ENBPar (Contratante) e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (Contratada), tendo por objeto a prestação de serviços especializados de gerenciamento e implementação das atividades técnicas, administrativas, de planejamento, de controle de qualidade, de apoio logístico, de fiscalização da execução dos serviços e de elaboração de processos para contratar empresas que prestarão serviços para atender as necessidades da ENBPar, envolvendo os setores de pessoal, administrativo, TI, jurídico e serviços adicionais necessários e suficientes ao funcionamento da ENBPar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados ERIKA AKEMI KIMURA REIS, inscrita no CPF nº 357.897.941-49; RAQUEL DA CUNHA SANTOS, inscrita no CPF nº 851.496.167-53; e STENIO SCHNEIDER CARDONA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 933.433.101-15, para comporem o Grupo Multidisciplinar de que trata o art. 4º, inciso II, da Política de Transações com Partes Relacionadas da ENBPar, com vistas à emissão de manifestação conclusiva sobre a adequação do contrato em comento aos termos e condições de mercado.

Art. 2º Designar o empregado PAULO RENATO PIMENTEL NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 260.937.827-00, para exercer a função de Coordenador do Grupo Multidisciplinar de que trata o art. 4º, inciso II, da Política de Transações com Partes Relacionadas da ENBPar.

Art. 3º Determinar que os empregados ora nomeados exerçam as atribuições dispostas no art. 4º, Parágrafo Único da Política de Transações com Partes Relacionadas da ENBPar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

(Assinado Digitalmente)
NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente